

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA
ZONA OESTE

Sigla: UEZO

Código: 5013

CNPJ: 10.889.295/0001-52

Unidade Administrativa: Pública Estadual

Categoria Administrativa: Fundação Estadual ou do
Distrito Federal

Organização Acadêmica: Centro Universitário

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://www.uezo.rj.gov.br/prograd/cov/SISU2021.1/SISU-2021-1.html>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: LUANDA SILVA DE MORAES

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: ALESSANDRA MICHERLA RODRIGUES DO
NASCIMENTO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

12 cursos da IES

4 cursos participantes do Sisu

8 cursos não participantes

650 vagas autorizadas no e-MEC

14 vagas ofertadas no Sisu

7 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

7 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

0 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 659986 - CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Campo Grande - Rio de Janeiro -RJ23070-200 - 21 2332-7530

116900 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Código: 116900 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 6 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 6 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,80 %	0 %
Pessoas com deficiência:	8,10 %	0 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	V4986	V4987	V4988
3	1	1	1

Informações adicionais:

Ações Afirmativas de acordo com a Lei Nº 8121 de 27 de setembro de 2018 do Rio de Janeiro que dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Nº 5.346 de 11 de dezembro de 2008 e dá outras providências. Informações sobre os cursos de graduação da UEZO podem ser encontradas na página:
<https://www.uezo.rj.gov.br/prograd/graduacao.html>

Local de Oferta: 659986 - CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Campo Grande - Rio de Janeiro -RJ23070-200 - 21 2332-7530

150086 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 150086 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 2 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 2 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,80 %	0 %
Pessoas com deficiência:	8,10 %	0 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	V4986	V4987	V4988
1	-	-	1

Informações adicionais:

Ações Afirmativas de acordo com a Lei Nº 8121 de 27 de setembro de 2018 do Rio de Janeiro que dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Nº 5.346 de 11 de dezembro de 2008 e dá outras providências. Informações sobre os cursos de graduação da UEZO podem ser encontradas na página:

<https://www.uezo.rj.gov.br/prograd/graduacao.html>

Local de Oferta: 659986 - CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Campo Grande - Rio de Janeiro -RJ23070-200 - 21 2332-7530

116890 - CONSTRUÇÃO NAVAL

Código: 116890 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 5 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 5 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,80 %	0 %
Pessoas com deficiência:	8,10 %	0 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	V4986	V4987	V4988
2	1	1	1

Informações adicionais:

Ações Afirmativas de acordo com a Lei Nº 8121 de 27 de setembro de 2018 do Rio de Janeiro que dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Nº 5.346 de 11 de dezembro de 2008 e dá outras providências. Informações sobre os cursos de graduação da UEZO podem ser encontradas na página:

<https://www.uezo.rj.gov.br/prograd/graduacao.html>

Local de Oferta: 659986 - CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Campo Grande - Rio de Janeiro -RJ23070-200 - 21 2332-7530

150085 - FARMÁCIA

Código: 150085

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 1 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 1 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,80 %	0 %
Pessoas com deficiência:	8,10 %	0 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	V4986	V4987	V4988
1	-	-	-

Informações adicionais:

Ações Afirmativas de acordo com a Lei Nº 8121 de 27 de setembro de 2018 do Rio de Janeiro que dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Nº 5.346 de 11 de dezembro de 2008 e dá outras providências. Informações sobre os cursos de graduação da UEZO podem ser encontradas na página <http://www.uezo.rj.gov.br/prograd/graduacao.html>

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 659986 - CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE(Rio de Janeiro, RJ)				
116900 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
A0	V4986	V4987	V4988	Total
3	1	1	1	6
150086 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO				
A0	V4986	V4987	V4988	Total
1	-	-	1	2
116890 - CONSTRUÇÃO NAVAL				
A0	V4986	V4987	V4988	Total
2	1	1	1	5
150085 - FARMÁCIA				
A0	V4986	V4987	V4988	Total
1	-	-	-	1
Total do Local de Oferta: CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE(Rio de Janeiro, RJ)				
A0	V4986	V4987	V4988	Total
7	2	2	3	14
Total da IES (UEZO) - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE				
A0	V4986	V4987	V4988	Total
7	2	2	3	14

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

V4986: Candidatos Candidatos com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de vulnerabilidade econômica

V4987: Candidatos Candidatos negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica.

V4988: Candidatos Candidatos que tenham cursado na rede pública os últimos quatro anos do ensino fundamental e todo o ensino médio e com comprovação de carência socioeconômica.

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 659986 - CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Campo Grande - Rio de Janeiro -RJ23070-200 - 21 2332-7530

150087 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIOTECNOLOGIA E PRODUÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1343350 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - GESTÃO AMBIENTAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1404255 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 30
150088 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 50
1406736 - ENGENHARIA METALÚRGICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 30
116888 - POLÍMEROS			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
115364 - PROCESSOS METALÚRGICOS			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
116910 - PRODUÇÃO DE FÁRMACOS			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia); b) Documento de identidade (original e cópia); c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia); d) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes; e) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia); f) Comprovante de quitação eleitoral; g) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia); h) Comprovante de residência (original e cópia); i) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso; j) Histórico escolar (original e cópia); k) Declaração de conclusão do ensino médio original, para os candidatos formados em 2020, cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá

apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula; l) Boletim do ENEM; m) Boletim do SiSU.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V4986 - Candidatos Candidatos com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de vulnerabilidade econômica

a) Certidão de óbito (cópia autenticada ou original e cópia); b) Documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (cópia autenticada ou original e cópia); c) Documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, em razão do serviço, contracheque da pensão por morte em razão do serviço, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (cópia autenticada ou original e Cópia). Para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica 1. A relação de TODAS as pessoas que residam em seu domicílio, incluindo os menores de 18 anos, definindo, assim, seu grupo familiar, através do preenchimento de formulário próprio da instituição. 2. A documentação comprobatória de identificação de TODOS os membros que fazem parte do grupo familiar (cópia de documentação de identificação oficial e CPF para maiores de 18 anos e cópia de certidão de nascimento para menores). OBS.: em caso de falecimento de um dos pais ou do cônjuge, deverá ser apresentada a respectiva certidão de óbito. 3. A documentação comprobatória de residência fixa mais recente de TODAS as pessoas da família. OBS.: preferencialmente contas de consumo do imóvel (água, luz, telefone, gás, IPTU, etc.). 4. A documentação comprobatória de renda de TODOS os membros que residem com a família, maiores de 18 anos: 4.1. Para os trabalhadores do mercado formal: original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e cópia de contracheque referente ao último mês de salário recebido. 4.2. Para os que estão atualmente desempregados: original e cópia da CTPS atualizada. OBS.: caso a pessoa não tenha CTPS ou tenha perdido, deverá apresentar o relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS. 4.3. Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS (disponibilizado pelo site da Previdência Social) ou cópia do cartão do benefício e extrato do banco com o valor do benefício, referente ao último mês de recebimento; 4.4. Aposentados e pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao último mês de recebimento. 4.5. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque do último mês de desconto, caso o desconto ocorra em folha de pagamento; ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal, datada e assinada, com firma reconhecida, pelo concedente e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF; 4.6. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a) Cópia da CTPS; b) Relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS; c) Declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF. d) Comprovante de guia de recolhimento da Previdência Social como Profissional Autônomo. 5. Cópia da última conta de energia no nome do requerente ou membro familiar 5.1. Caso o titular não resida no imóvel, deve fazer uma declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando com anuência de duas testemunhas .

V4987 - Candidatos Candidatos negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica.

- Auto declaração Para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica o candidato deverá apresentar: 1. A relação de TODAS as pessoas que residam em seu domicílio, incluindo os menores de 18 anos, definindo, assim, seu grupo familiar, através do preenchimento de formulário próprio da instituição. 2. A documentação comprobatória de identificação de TODOS os membros que fazem parte do grupo familiar (cópia de documentação de identificação oficial e CPF para maiores de 18 anos e cópia de certidão de nascimento para menores). OBS.: em caso de falecimento de um dos pais ou do cônjuge, deverá ser apresentada a respectiva certidão de óbito. 3. A documentação comprobatória de residência fixa mais recente de TODAS as pessoas da família. OBS.: preferencialmente contas de consumo do imóvel (água, luz, telefone, gás, IPTU, etc.). Caso algum dos moradores não possua comprovante de residência em seu nome, qualquer outro residente que possua deverá fazer uma declaração de próprio punho informando que este também reside no imóvel, datada e assinada pela mesma e mais 2 (duas) testemunhas não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e CPF. 4. A documentação comprobatória de renda de TODOS os membros que residem com a família, maiores de 18 anos: 4.1. Para os trabalhadores do mercado formal: original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e cópia de contracheque referente ao último mês de salário recebido. 4.2. Para os que estão atualmente desempregados: original e cópia da CTPS atualizada. OBS.: caso a pessoa não tenha CTPS ou tenha perdido, deverá apresentar o relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS. 4.3. Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS (disponibilizado pelo site da Previdência Social) ou cópia do cartão do benefício e extrato do banco com o valor do benefício, referente ao último mês de recebimento; 4.4. Aposentados e pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao último mês de recebimento. 4.5. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque do último mês de desconto, caso o desconto ocorra em folha de pagamento; ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal, datada e assinada, com firma reconhecida, pelo concedente e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF; 4.6. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a) Cópia da CTPS; b) Relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS; c) Declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF. d) Comprovante de guia de recolhimento da Previdência Social como Profissional Autônomo. 5. Cópia da última conta de energia no nome do requerente ou membro familiar 5.1. Caso o titular não resida no imóvel, deve fazer uma declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando com anuência de duas testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF; e, apresentar a cópia da conta de energia de onde está residindo; 5.2. Caso a residência não possua conta de energia, o candidato deverá apresentar declaração da Associação de Moradores, com firma reconhecida, informando a situação de energia da comunidade.

V4988 - Candidatos Candidatos que tenham cursado na rede pública os últimos quatro anos do ensino fundamental e todo o ensino médio e com comprovação de carência socioeconômica.

1. Históricos escolares (original e cópia) que comprovem que o candidato tenha cursado integralmente todas as séries do 2o ciclo do Ensino Fundamental, ou seja, do 6o ao 9o ano, e todas as séries do Ensino Médio em escolas públicas de todo o território nacional. Os históricos escolares deverão indicar a Unidade Federativa na

qual se localiza a instituição de ensino cursada, bem como caracterizar claramente e por extenso, no nome da instituição, o fato de esta ser pública municipal, estadual ou federal; 2. Comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso, ou a clara referência da condição pública da instituição; 3. Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e cópia) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original). Para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica 1. A relação de TODAS as pessoas que residam em seu domicílio, incluindo os menores de 18 anos, definindo, assim, seu grupo familiar, através do preenchimento de formulário próprio da instituição. 2. A documentação comprobatória de identificação de TODOS os membros que fazem parte do grupo familiar (cópia de documentação de identificação oficial e CPF para maiores de 18 anos e cópia de certidão de nascimento para menores). OBS.: em caso de falecimento de um dos pais ou do cônjuge, deverá ser apresentada a respectiva certidão de óbito. 3. A documentação comprobatória de residência fixa mais recente de TODAS as pessoas da família. OBS.: preferencialmente contas de consumo do imóvel (água, luz, telefone, gás, IPTU, etc.). 4. A documentação comprobatória de renda de TODOS os membros que residem com a família, maiores de 18 anos: 4.1. Para os trabalhadores do mercado formal: original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e cópia de contracheque referente ao último mês de salário recebido. 4.2. Para os que estão atualmente desempregados: original e cópia da CTPS atualizada. OBS.: caso a pessoa não tenha CTPS ou tenha perdido, deverá apresentar o relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS. 4.3. Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS (disponibilizado pelo site da Previdência Social) ou cópia do cartão do benefício e extrato do banco com o valor do benefício, referente ao último mês de recebimento; 4.4. Aposentados e pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao último mês de recebimento. 4.5. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque do último mês de desconto, caso o desconto ocorra em folha de pagamento; ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal, datada e assinada, com firma reconhecida, pelo concedente e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF; 4.6. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a) Cópia da CTPS; b) Relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS; c) Declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF. d) Comprovante de guia de recolhimento da Previdência Social como Profissional Autônomo. 5. Cópia da última conta de energia no nome do requerente ou membro familiar 5.1. Caso o titular não resida no imóvel, deve fazer uma declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando com anuência de duas testemunhas

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MICHERLA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF nº. **385.*****-87**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 06/07/2021, às 19h20.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).